

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001476-40.2021.8.01.0000

#### TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.909.332/0001-03, sediada na Estrada do Amapá, nº 3695, bairro Amapá em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Milca Tomé da Silva Domingos, portadora da Carteira de Identidade nº 40\*.\*\*2 SSP/AC, e CPF nº 308.\*\*\*-87, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto promover ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 132/2023 conforme especificação neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da alteração trazida pela inclusão de serviços não planejados inicialmente, o valor global do contrato passará de R\$1.309.897,90 (um milhão, trezentos e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para R\$ 1.807.138,87 (um milhão oitocentos e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de id. 1693593.

2.2. O valor ACRESCIDO ao contrato é de R\$ 497.240,97 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 37,96% do valor do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou 203.006.02.122.2293.1256.0000 – Construção, Ampliação e Reformas dos Prédios do TJ/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS**, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006622-91.2023.8.01.0000

#### TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, sediada na Rua Isaura Parente, nº 671, Sala 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-693,

em Rio Branco/AC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Pessoa Nogueira, portador do CPF nº 687.\*\*\*-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato nº 36/2023, correspondente a (aproximadamente) 24,82% do contrato original, para fazer face as demandas de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 300.311,00 (trezentos mil, trezentos e onze reais), para 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) conforme discriminado na tabela abaixo. O valor acrescido ao contrato é R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Braço em poliuretano para cadeira/longarina.	Par	93	R\$ 95,00	R\$ 8.835,00
2	Serviço de substituição – Braço em poliuretano para cadeira/longarina.	Par	87	R\$ 50,00	R\$ 4.350,00
3	Espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina.	m²	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Serviço de substituição – Espuma injetada de 60mm – assento/encosto para cadeira/longarina.	m²	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
5	Franja para cadeira/longarina.	Par	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
6	Serviço de substituição – Franja para cadeira/longarina.	Par	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
7	Revestimento em Courvin couro para sofá/poltrona.	m²	1.262	R\$ 130,00	R\$ 164.060,00
8	Serviço – Revestimento em Courvin couro para sofá/poltrona.	m²	1.262	R\$ 59,00	R\$ 74.458,00
9	Pistão para sofá/poltrona.	Unid.	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	Serviço de substituição – Pistão para sofá/poltrona.	Unid.	46	R\$ 78,00	R\$ 3.588,00
11	Rodizio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas)	Cj.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	Serviço de substituição – Rodizio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas).	Cj.	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
13	Sapata deslizante para cadeira/longarina.	Unid.	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
14	Serviço de substituição – Sapata deslizante para cadeira/longarina.	Unid.	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
15	Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas).	m²	125	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
16	Serviço – Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas).	m²	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
17	Ponteira para longarina.	Unid.	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
18	Serviço de substituição – Ponteira para longarina.	Unid.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
19	Aranha em aço tubular para cadeira/longarina.	Unid.	37	R\$ 180,00	R\$ 6.660,00
20	Serviço de substituição – Aranha em aço tubular para cadeira/longarina.	Unid.	37	R\$ 110,00	R\$ 4.070,00
21	Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina.	Unid.	62	R\$ 190,00	R\$ 11.780,00
22	Serviço de substituição – Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina.	Unid.	93	R\$ 130,00	R\$ 12.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO